



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.353

João Pessoa - Domingo, 22 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1915

João Pessoa, 19 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2 e ELIZABETE DE LIMA ALMEIDA, matrícula nº 155.189-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no DOE, com a finalidade de apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objeto do processo nº 0013765-4/2006.

Portaria nº 1916

João Pessoa, 19 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao bailarino / coreógrafo Enoch Ramos, o Registro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba.

Art. 2º - Determinar que, após o trâmite do disposto no Art. 11 da Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004, faça-se a anotação do nome do artista constante do Art. 1º desta Portaria, no Livro de Registro dos Mestres das Artes Canhoto da Paraíba - REMA-PB.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/430/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo 04.874/2006.

RESOLVE:

Nomear, IRINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Professor(a) Adjunto I, em regime de T-40, com lotação no Departamento de Letras e Ciências Agrárias, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias- CCHA, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 13 de agosto de 2005.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 18 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/431/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com processo nº 05.105/2006.

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
05.105/2006	120.899-3	LUIS DE SOUSA LIMA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
05.105/2006	121.137-4	EROTIDES ALVES FIGUEIREDO	ADJUNTO IV	TITULAR
05.105/2006	321.055-3	MARTHA SIMONE CAVALCANTE AMORIM SOARES	ADJUNTO IV	TITULAR
05.105/2006	321.073-1	WOLHFAGON COSTA DE ARAÚJO	ADJUNTO I	ADJUNTO II
05.105/2006	123.235-5	VALDECIR CARNEIRO DA SILVA	ADJUNTO IV	TITULAR
05.105/2006	123.236-3	CLAUDIA HOLANDA MOREIRA	ADJUNTO IV	TITULAR
05.105/2006	123.238-0	SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de Outubro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/432/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
05.102/006	100.144-2	MARIA MIRANY DE MEDEIROS NÓBREGA COSTA	GNM 1-06	GNM 1-08
05.102/006	100.223-6	JOSÉ ALENIO MEDEIROS BARROS	GNM 1-12	GNM 1-13

05.102/006	100.524-3	GIVALDO FALCÃO DE ABREU	GNM 1-11	GNM 1-12
05.102/006	100.627-4	IVANILDA MARQUES ALVES	GNM 1 10	GNM 1-11
05.102/006	100.632-1	ROBERTO DOS SANTOS	GNM 1-05	GNM 1-06

Campina Grande, 19 de Outubro de 2006.

Prof. ^{AFous} Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Receita

PORTARIA Nº 200/GSER

João Pessoa, 4 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.791-9, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 091.703-6, Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, de 3ª Classe, enquanto durar o seu período de Afastamento, compreendido entre 07.08.2006 a 05.10.2006.

MILTON LOPES SOARES
Secretário de Estado da Receita

PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 038/06 - SNR 3º

Campina Grande, 14 de setembro de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0515382006-8 - RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 03 (três) talões de notas fiscais mod. 1 nºs 000001 a 000150, 06 (seis) talões de notas fiscais de venda ao consumidor nºs 000001 a 000300, 05 (cinco) livros fiscais, 01 (um) reg. de saídas de mercadorias, 01 (um) apuração do ICMS, 01 (um) reg. de inventário e 01 (um) termo de ocorrência. pertencente a Firma: JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA Inscrição Estadual nº 16.110.262-0 C.N.P.J. 00.811.659/0001-28 estabelecida Rua: Desenbargador Trindade, 826 Centro - Campina Grande -- Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,. 03 (três) talões de notas fiscais mod. 1 nºs 000001 a 000150, 06 (seis) talões de notas fiscais de venda ao consumidor nºs 000001 a 000300, 05 (cinco) livros fiscais, 01 (um) reg. de saídas de mercadorias, 01 (um) apuração do ICMS, 01 (um) reg. de inventário e 01 (um) termo de ocorrência.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº469

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10539/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a TEREZA CLARA FIGUEIRÊDO NUNES, beneficiária do ex-servidor falecido JAMMER LIRA CAVALCANTI, matrícula nº 3.733-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 / c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº470

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10582/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DIVA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESMERINO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 500.341-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº471 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10582/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDVANNY KLÉBIA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESMERINO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 500.341-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº472

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10521/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MAÉLIA VITORINO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DIMAS ASSIS BANDEIRA**, matrícula nº 95.717-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº473 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10521/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAYANA DIELE SILVA BANDEIRA e DIEGO BERNARDINO SILVA BANDEIRA**, beneficiários do ex-servidor falecido **DIMAS ASSIS BANDEIRA**, matrícula nº 95.717-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de agosto de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº474

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10938/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA CACILDA MARQUES DE SOUSA RÊGO**, beneficiária do ex-servidor falecido **HUMBERTO BATISTA DO RÊGO**, matrícula nº 56.223-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº475

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10932/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA FRANCISCA DE LIRA SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FELIZARDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 502.614-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº476

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10730/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VERA LÚCIA CAVALCANTE MARQUES EVANGELISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EURIVALDO MARQUES EVANGELISTA**, matrícula nº 129.618-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº477

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10911/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 126.699-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº478

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10917/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **AIENE LYRA MORENO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MÁRIO DA CUNHA MORENO**, matrícula nº 415.146-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº479

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10924/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PIMENTEL**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO DA SILVA PIMENTEL FILHO**, matrícula nº 94.578-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº480

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10844/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LAURIE TE DUARTE DE GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTÔNIO AIRTON GONÇALVES**, matrícula nº 137.994-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº481

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10780/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO CARMO OLIVEIRA MONTEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL DIAS MONTEIRO**, matrícula nº 35.705-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº482

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11016/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NILZA CARDOSO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILBERTO JOSÉ GOMES**, matrícula nº 1.755-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de outubro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº483 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10807/06**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DOMINIC MAIA DA SILVEIRA GUIMARÃES e PALOMA MAIA DA SILVEIRA GUIMARÃES**, beneficiários do ex-servidor falecido **ENIO ANTÔNIO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 157.094-3, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de setembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8913-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM CARLOS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 501.868-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8308-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SEGUNDO, matrícula nº 501.093-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2112-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 502.311-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7413-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, matrícula nº 500.334-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6707-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM ORLANDO SILVINO BORBA, matrícula nº 502.677-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7414-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM EDNALDO ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 503.067-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 859-06, RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM FRANCISCO FIRMINO LOPES, matrícula nº 502.279-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 03 de outubro de 2006

Severino Ramalho Leite
Presidente da PBPREV

Administração

RESENHA Nº. 155/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.ºE. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MAT., DESPACHO. Lists various employees and their tax exemption statuses.

RESENHA Nº. 156/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOT., PERÍODO. Lists employees and their reassignment details.

RESENHA Nº. 157/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto n.º 12.672 de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os Processos de ASCENSÃO FUNCIONAL, abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CATEGORIA FUNCIONAL. Lists promotion candidates.

RESENHA Nº. 180/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 10 / 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto n.º 12.672 de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with 5 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, CLASSE. Lists progression candidates.

Signature of José Aguiar Ramos de Brito
Secretário de Estado da Administração

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518

